



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 040 | 19 de dezembro de 2020 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.126, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 2.060, de 21 de março de 2020 e o Decreto nº 2.101, de 28 de agosto de 2020 nos termos do Plano São Paulo e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normativas Municipais para estar em consonância com as demais esferas de governo que tem expedidos regramentos que devem ser obrigatoriamente seguidos pelo Município;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 040 | 19 de dezembro de 2020 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 65.320, de 01 de dezembro de 2020 e nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que estendeu o prazo de quarentena dentro do estado de São Paulo e a instituição do Plano São Paulo de flexibilização, estando o Município vinculado à DRS de Marília do estudo realizado pelo Centro de Contingência para o COVID-19 do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 9º do Decreto nº 2.060, de 21 de março de 2020 fica acrescentado dos seguintes parágrafos:

"Art. 9º. Fica vedada, a realização de quaisquer eventos públicos ou privados em que ocorra a aglomeração de pessoas.

§ 1º. Em decorrência da situação de Calamidade Pública diante do Novo Coronavírus (COVID-19), fica proibida no Município de Espírito Santo do Turvo, a realização de eventos e reuniões em chácaras, casas de locação ou demais imóveis particulares ou públicos, onde se constate aglomeração de pessoas e perigo de proliferação de contágio pelo novo coronavírus.

§ 2º. Será considerada aglomeração de pessoas que possibilite a proliferação de contágio do novo coronavírus, a reunião que conte com mais de 15 (quinze) pessoas da mesma família ou não."



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 040 | 19 de dezembro de 2020 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Art. 2º. O artigo 3º do Decreto nº 2.101 de 28 de agosto de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Parágrafo Único. Aplica-se as disposições contidas nesse Decreto à Cerimônia de Posse dos eleitos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Espírito Santo do Turvo, 17 de dezembro de 2020.

AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 040 | 19 de dezembro de 2020 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4488 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATADA PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DOCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica DIMITIDA, a partir desta data, a Sra. **RAFAELA ALVES MICHER**, RG: 49.856.076-4, CPF: 448.700.618-05, contratada em 10 de março de 2020, para o **EMPREGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DOCENTE.**

Artigo 2º - A demissionária deverá assinar o respectivo Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, para fins de HOMOLOGAÇÃO, se for o caso, sob as penas da Lei vigente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 040 | 19 de dezembro de 2020 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Artigo 3º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente exoneração e as dela decorrentes.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 17 de Dezembro de 2020.

AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 040 | 19 de dezembro de 2020 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 4490 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a contratação temporária de Auxiliar de Enfermagem nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, da Sra. **AMANDA DA SILVA FAUSTINO BENTO**, brasileira, casada, CPF/MF nº. 409.213.328-66 RG-SP 47.173.717-3, CTPS nº. 23832 série 00354-SP, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovada em 08º (oitavo) lugar no Processo Seletivo 01/2019, contratada para o emprego de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO**, devido à necessidade diante do quadro da pandemia Covid-19.

Artigo 2º - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à ref. E-1 mencionada na Lei Complementar nº 286/2017.

Artigo 3º - A contratada deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 040 | 19 de dezembro de 2020 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Artigo 4º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 17 de Dezembro de 2020.

AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 040 | 19 de dezembro de 2020 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 4491 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a contratação temporária de Auxiliar de Enfermagem nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, da Sra. **LOARA RAFAELA DA SILVA LOPES**, brasileira, casada, CPF/MF nº. 415.928.928-25 RG-SP 48.777.498-X, CTPS nº. 47270 série 00354-SP, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovada em 09º (Nono) lugar no Processo Seletivo 01/2019, contratada para o emprego de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO**, devido à necessidade diante do quadro da pandemia Covid-19.

Artigo 2º - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à ref. E-1 mencionada na Lei Complementar nº 286/2017.

Artigo 3º - A contratada deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 040 | 19 de dezembro de 2020 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Artigo 4º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 17 de Dezembro de 2020.

AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 040 | 19 de dezembro de 2020 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4491-A DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DA AREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE A VIGÊNCIA DE CONVÊNIO PARA A CONTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO EMPREENDIMENTO “ESPIRITO SANTO DO TURVO E1” DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 286/2017, que dispõe sobre “a estrutura administrativa do município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providencias”.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 300/2018, que dispõe sobre concessão de Gratificação a Empregado Público efetivo da área de Assistência Social durante a vigência de convênio para a Construção de unidades habitacionais do empreendimento “Espírito Santo do Turvo E1” e dá outras providências.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 040 | 19 de dezembro de 2020 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Artigo 1º - Fica a Sra. **VANESSA APARECIDA DE MELO IGEPI**, exercente do emprego público efetivo de Assistente Social, portadora da célula de identidade RG nº 41.918.625-6 e CPF/MF nº 365.549.048-83, inscrita no CRESS sob o nº 43.258 SP, NOMEADA para responder pelas atribuições descritas no artigo 2º da Lei Complementar nº 300, de 12 de julho de 2018.

Artigo 2º- A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar N° 300/2018, fixando uma gratificação de 45 (quarenta e cinco) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função relativa ao convênio nº 9.01.02.00/6.00.00.00/0133/16 para a construção de 52 (cinquenta e duas) unidades habitacionais do empreendimento "Espírito Santo do Turvo E1".

Artigo 3º -A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Nomeação

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de Novembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 18 de Dezembro de 2020.

AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 040 | 19 de dezembro de 2020 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

EDITAIS

EDITAL DA PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS DE AGENTES POLÍTICOS E DAS REMUNERAÇÕES DE EMPREGOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO– SP.

A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, atendendo ao disposto do artigo 39º, parágrafo 6º, da Constituição Federal e artigo 1º, inciso XXVI, das instruções 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-A-40.728/026/07), torna público os valores das remunerações e dos subsídios do Poder Executivo de Espírito Santo do Turvo vigente no exercício de 2020:

Item	EMPREGO PÚBLICO- REGIDO PELA CLT	Ref	Valor/R\$
	Cargos Permanentes		
01	Nada consta	A-01	952,28
02	Nada Consta	B-01	971,10
03	Agente de Serviços Gerais, Zelador Prédio Público, Agente Serviços Escolares, Assistente Esportivo, Assistente de Fiscalização, Oficial de Cozinha e Merenda, Agente de Organização Escolar, Assistente Administrativo, Agente de Vigilância Sanitária Monitor de Fanfarra, Frentista/Lubrificador e Monitor de Música.	C-01	1.045,00
04	Técnico de Farmácia, Técnico Agrícola, Pedreiro/Manutenção de Prédio Público e Vigilante.	D-01	1.107,05
05	Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias de Saúde	E1-01*	1.400,00
06	Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal, Eletrecista Predial, Operador de Trator.	E-01	1.334,72
07	Motorista/Diversos	F-01	1.596,92
08	Operador de Máquina Pesada	G-01	1.728,56



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 040 | 19 de dezembro de 2020 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

09	Fonoaudióloga, Farmacêutica, Técnico em Edificações, Orientador de Esportes e Encarregado de Cozinha Piloto.	H-01	1.909,83
10	Nutricionista, Fisioterapeuta	I-01	2.302,59
11	Assistente Social, Psicóloga, Médico Veterinário	K-01	2.768,71
12	Cirurgião Dentista UBS, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Médico Psiquiatra, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Clínico Geral e Enfermeiro.	L-01	3.324,40
13	Procurador Jurídico, Contador	M-01	4.484,32
14	Nada Consta	N-01	4.914,85
15	Nada Consta	O-01	5.182,44
16	Nada Consta	P-01	5.482,40
17	Cirurgião Dentista PSF	Q-01	7.199,09
18	Nada Consta	R-01	8.638,47
19	Nada Consta	S-01	10.075,70
20	Médico do PSF	T-01	11.129,89
Cargos Comissionados			
21	Diretor Municipal de Administração e Diretor Municipal de Recursos Humanos, Assessor de Comunicação Diretor Municipal de Obras e Serviços Rurais, Diretor Municipal de Serviços Urbanos, Diretor Municipal da Defesa Civil, Diretor Municipal Para Expansão e Diversidade Cultural.	K-01	2.768,71
22	Chefe de Gabinete	M-01	4.484,32
Agente Político			
23	Secretários Municipais	Subsídio	4.091,90
24	Vice-Prefeito	Subsídio	4.091,90
25	Prefeito Municipal	Subsídio	11.107,48

**EDITAL DA PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS DE AGENTES
POLÍTICOS E DAS REMUNERAÇÕES DE EMPREGOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO
DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO– SP.**

REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO

TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE DOCENTE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) – NO ENSINO FUNDAMENTAL

Jornada semanal: 30 (trinta) horas; **LEI N° 305/2019 – ANEXO III**

Valor-hora inicial: R\$ 13,67



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 040 | 19 de dezembro de 2020 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Emprego	Formação	Jorn.	Faixa	ADM
PEB I- EF	Médio	30h	1	2.051,09
PEB I- EF	Graduação	30h	2	2.317,52
PEB I- EF	Pós-grad.	30h	3	2.433,39
PEB I- EF	Mestrado	30h	4	2.798,41
PEB I- EF	Doutorado	30h	5	3.358,09

TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE DOCENTE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) – NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Jornada semanal: 25 (vinte e cinco) horas; LEI Nº 305/2019 – ANEXO IV

Valor-hora inicial: R\$ 13,67

Emprego	Formação	Jorn.	Faixa	ADM
PEB I- EI	Médio	25h	1	1.709,09
PEB I- EI	Graduação	25h	2	1.931,27
PEB I- EI	Pós-grad.	25h	3	2.028,20
PEB I- EI	Mestrado	25h	4	2.332,00
PEB I- EI	Doutorado	25h	5	2.798,41

TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE DOCENTE – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II)

Jornada semanal: inicial de 20 (vinte) e completa de 30 (trinta) horas;

Valor-hora inicial 20H: R\$ 15,45 – LEI 305/2019 – ANEXO V

Valor-hora inicial 30H: R\$ 15,45



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 040 | 19 de dezembro de 2020 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Emprego	Formação	Jorn.	Faixa	ADM
PEB II	Graduação	20h	2	1.544,30
PEB II	Pós-grad.	20h	3	1.620,91
PEB II	Mestrado	20h	4	1.864,74
PEB II	Doutorado	20h	5	2.237,67
Emprego	Formação	Jorn.	Faixa	ADM
PEB II	Graduação	30h	2	2.316,44
PEB II	Pós-grad.	30h	3	2.432,26
PEB II	Mestrado	30h	4	2.797,10
PEB II	Doutorado	30h	5	3.356,51

TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE DOCENTE – AUXILIAR DOCENTE – LEI 305/2019 – ANEXO VI

Jornada semanal: 40h (quarenta) horas; Valor- hora inicial: R\$ 8,55

Emprego	Formação	Jorn.	Faixa	ADM
Aux.Doc.	Médio	40h	1	1.709,77
Aux.Doc.	Graduação	40h	2	1.932,05
Aux.Doc.	Pós-grad.	40h	3	2.028,64
Aux.Doc.	Mestrado	40h	4	2.332,93
Aux.Doc.	Doutorado	40h	5	2.799,51

TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO – ANEXO VII – LEI 305/2019 – COORDENADOR PEDAGÓGICO

Jornada semanal: 40 (quarenta) horas; Valor-hora inicial R\$ 15,45

Emprego	Formação	Jorn.	Faixa	ADM
Coord. Ped.	Graduação	40h	2	3.088,58
Coord. Ped.	Pós-grad.	40h	3	3.243,01
Coord. Ped.	Mestrado	40h	4	3.729,46
Coord. Ped.	Doutorado	40h	5	4.474,15



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 040 | 19 de dezembro de 2020 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO – ANEXO VIII – LEI 305/2019 – DIRETOR DE ESCOLA

Jornada semanal: 40 (quarenta) horas; Valor-hora inicial R\$ 16,88

Emprego	Formação	Jorn.	Faixa	ADM
Dir. de Escola	Graduação	40h	2	3.376,42
Dir. de Escola	Pós-grad.	40h	3	3.545,25
Dir. de Escola	Mestrado	40h	4	4.077,03
Dir. de Escola	Doutorado	40h	5	4.892,46

TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE DOCENTE – PARTE SUPLEMENTAR – ANEXO IX – LEI 305/2019

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EM EXTINÇÃO)

Jornada semanal: 25 (vinte e cinco) horas; Valor-hora inicial R\$ 13,67

Emprego	Formação	Jorn.	Faixa	ADM
Prof. Ed. Inf.	Médio	25h	1	1.709,09
Prof. Ed. Inf.	Graduação	25h	2	1.931,27
Prof. Ed. Inf.	Pós-grad.	25h	3	2.028,20
Prof. Ed. Inf.	Mestrado	25h	4	2.332,00
Prof. Ed. Inf.	Doutorado	25h	5	2.798,41



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 040 | 19 de dezembro de 2020 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DOCENTE – PARTE SUPLEMENTAR – ANEXO X – LEI 305/2019

PROFESSOR DE ENSINO SUPLETIVO DE 1.ª à 4.ª SÉRIES (EM EXTINÇÃO)

Jornada semanal: 25 (vinte e cinco) horas; Valor-hora inicial R\$ 13,67

Emprego	Formação	Jorn.	Faixa	ADM
Prof. E. Sup.	Médio	25h	1	1.709,09
Prof. E. Sup.	Graduação	25h	2	1.931,27
Prof. E. Sup.	Pós-grad.	25h	3	2.028,20
Prof. E. Sup.	Mestrado	25h	4	2.332,00
Prof. E. Sup.	Doutorado	25h	5	2.798,41

TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DOCENTE – PARTE SUPLEMENTAR – ANEXO XI – LEI 305/2019 – MONITOR DE TELESSALAS (EM EXTINÇÃO)

Jornada semanal: 25 (vinte e cinco) horas; Valor-hora inicial: R\$ 15,45

Emprego	Formação	Jorn.	Faixa	ADM
Mon. Teles.	Graduação	25h	2	1.930,36
Mon. Teles	Pós-grad.	25h	3	2.026,88
Mon. Teles	Mestrado	25h	4	2.330,91
Mon. Teles	Doutorado	25h	5	2.797,10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 040 | 19 de dezembro de 2020 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE DOCENTE

ANEXO XII – LEI 305/2019

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1.º AO 5.º ANO (EM EXTINÇÃO)

Jornada semanal: 30 (trinta) horas; Valor-hora inicial: R\$ 13,67

Emprego	Formação	Jorn.	Faixa	ADM
Prof. EF	Médio	30h	1	2.051,09
Prof. E.	Graduação	30h	2	2.317,52
Prof. E.	Pós-grad.	30h	3	2.433,39
Prof. E.	Mestrado	30h	4	2.798,41
Prof. E.	Doutorado	30h	5	3.358,09

TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DOCENTE – ANEXO XIII –

LEI 305/2019 – PROFESSOR DE INGLÊS (EM EXTINÇÃO)

Jornada semanal: 30 (trinta) horas; Valor-hora inicial R\$ 15,45

Emprego	Formação	Jorn.	Faixa	ADM
Prof. Inglês	Graduação	30h	2	2.316,44
Prof. Inglês	Pós-grad.	30h	3	2.432,26
Prof. Inglês	Mestrado	30h	4	2.797,10
Prof. Inglês	Doutorado	30h	5	3.356,51



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 040 | 19 de dezembro de 2020 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE DOCENTE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DM, DA, DV e DF (EM EXTINÇÃO) LEI 305/2019 – ANEXO XIV

Jornada semanal: 30 (trinta) horas; Valor-hora inicial R\$ 13,68

Emprego	Formação	Jorn.	Faixa	ADM
Prof. EF EE	Médio	30h	1	2.051,09
Prof. EF EE	Graduação	30h	2	2.317,52
Prof. EF EE	Pós-grad.	30h	3	2.433,39
Prof. EF EE	Mestrado	30h	4	2.798,41
Prof. EF EE	Doutorado	30h	5	3.358,09

TABELA DE VENCIMENTOS – MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – LEI 305/2019

Jornada semanal: 40 (quarenta) horas; Valor-hora: R\$ 6,90

Emprego	Formação	Jorn.	Faixa	ADM
Mon. Des. Inf.	Fund. Inc.	40h	1	1.036,58
Mon. Des. Inf.	Fund. Comp.	40h	2	1.149,36
Mon. Des. Inf.	Ens. Médio	40h	3	1.379,22
Mon. Des. Inf.	Graduação	40h	4	1.586,12
Mon. Des. Inf.	Pós-grad.	40h	5	1.665,44

Espírito Santo do Turvo, 18 de dezembro de 2020.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 040 | 19 de dezembro de 2020 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

CONTRATOS, CONVÊNIOS, ADITIVOS E DISTRATOS

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020

Objeto: Termo de Colaboração que entre si celebram o município de Espírito Santo do Turvo-SP e o Educandário “O LAR DA CRIANÇA”, para oferecimento de acolhimento familiar ou institucional de crianças e adolescentes do Município de Espírito do Turvo que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, nos termos da Lei Federal nº Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, bem como em cumprimento à integral proteção de crianças e adolescentes prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, **Lei nº 8.069/1990 do Município de Espírito Santo do Turvo/SP.**

Prazo de Vigência: 18.12.2020 a 18.12.2021

Valor Mensal por estimativa: 3 (três) salários mínimos por menor abrigado ao mês. Quando não houver qualquer pessoa abrigada, o Conveniente não pagará à Conveniada qualquer valor a título de Manutenção do Termo.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2020.

P. M. Espírito Santo do Turvo, de 18 de dezembro de 2020.

AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 040 | 19 de dezembro de 2020 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017

Objeto: Termo de Colaboração que entre si celebram o município de Espírito Santo do Turvo-SP e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo-APAE, para oferecimento de atendimento especializado aos alunos com deficiência – PCD e TEA, matriculados na rede municipal de educação de Espírito Santo do Turvo/SP.

Prazo: 04.01.2021 a 04.01.2022

Valor Estimado Total Anual: R\$ 96.960,00 (noventa e seis mil, novecentos e sessenta reais).

P. M. Espírito Santo do Turvo, de 18 de dezembro de 2020.

AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Diretor de Administração: Igor Arruda Vitta

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/n

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3235-7500